



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 2, DE 09 DE OUTUBRO DE 1992

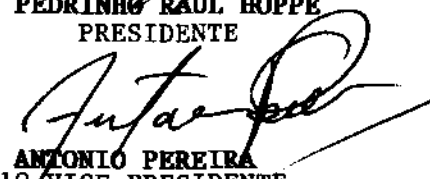
Modifica redação do artigo 16, da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 38, § 2º da Lei Orgânica Municipal, **promulga a** se guinte emenda ao texto constitucional:

"Art. 16 - As sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, ressalvado o disposto no art. 25, XII , desta Lei Orgânica Municipal".

Câmara Municipal de Domingos Martins, 09 de outubro de 1992.


PEDRINHO RAUL HOPPE
PRESIDENTE


ANTONIO PEREIRA
1º VICE-PRESIDENTE


JOSIANE K. WERNERSBACH SIMON
1ª SECRETÁRIA

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Domingos Martins, em: 09 de -
outubro de 1992, no Livro Nº 01 de registro de Emendas Constitucionais, Folhas -
2, Frente e Publicada na Câmara Municipal de Domingos Martins, em: 09 de outubro
de 1992.....


ELMA DA PENHA HORTOLANI
DIRETORA DA SCMDM